

LEI Nº 1706/2005

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SEBRAE/MT., TENDO COMO OBJETIVO A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE COSTUREIRA EMPREENDEDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colider aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços como o SEBRAE/MT – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso, visando a implantação do Curso de Costureira Empreendedora no Município de Colider/MT.

PARÁGRAFO ÚNICO – O benefício do curso é o aperfeiçoamento de conhecimento sobre empreendedorismo, noções básicas sobre finanças estabelecimento de preço sobre o produto, para as costureiras da zona urbana como da zona rural do nosso município.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Colider-MT., disponibilizará do local para a realização do curso e dos equipamentos a serem utilizados e o SEBRAE/MT., designará um profissional para ministrar o treinamento, custeando as despesas com transporte, hospedagem e alimentação do instrutor, além de fornecer apostila e todo material a ser utilizado no referido curso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.,
em 29 de junho de 2005.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL